



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 05/2025 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 83 e 87 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para **ACESSO A 01 (UMA) VAGA DE CARGO DE DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, pelo critério de merecimento, observado o disposto no art. 93, inciso III, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções nº 426, de 8 de outubro de 2021, e nº 507, de 07 de junho de 2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pelas Resoluções nº 188, de 1º de abril de 2022, e nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Para o acesso ao Cargo de Desembargador(a) – “Edital 05/2025, de 20 de fevereiro de 2025”, é disponibilizada a vaga relacionada abaixo, com o respectivo critério.

1. Acesso a 01 (um) cargo de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo critério de merecimento.

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para as vagas de acesso ao cargo de Desembargador(a) será no período de **21/02/2025 a 27/02/2025**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

http://set.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento da opção da vaga disponibilizada para Desembargador(a).

O(a) magistrado(a) deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no *login* as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o *login*, deve se observar um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, dar-se-á início à inscrição.

Nessa etapa de cadastro o(a) magistrado(a) deve confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções citadas no preâmbulo. Após, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema, assinalando a opção de seu interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco em relação aos dados cadastrais, o(a) magistrado(a) deverá anexar o seu comprovante de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Recursos Humanos com vistas à correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o(a) magistrado(a), conferir as opções escolhidas e clicar em “salvar” no final do formulário. O(a) interessado(a) acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada. O(a) candidato(a) terá no máximo 20 (vinte) minutos para submeter/confirmar a inscrição após aberto o formulário no sistema, se este tempo for extrapolado, a sessão será encerrada sem a confirmação da inscrição.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao(à) magistrado(a) por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao(à) magistrado(a) somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH e for o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, o(a) magistrado(a) deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao_tjgo**. Cadastrado esse robô, clica-se em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para o acesso deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min59seg do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos.

Após efetivar a inscrição, o(a) magistrado(a) deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o(a) magistrado(a).

O(a) candidato(a) que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total da inscrição para o acesso será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o(a) magistrado(a) poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase ocorrerá somente no instante em que o(a) magistrado(a), após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o(a)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

magistrado(a) poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos(as) magistrados(as) inscritos (as) no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 07/03/2025**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao(à) magistrado(a) o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos(as) os(as) concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **10/03/2025 a 14/03/2025**. O(a) candidato(a) que for impugnado(a) terá o prazo subsequente de 3 dias para responder, a contar do encerramento do prazo estabelecido para impugnação, independentemente de notificação.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **17/03/2025**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os(as) magistrados(as) inscritos(a) para o acesso.

De acordo com o artigo 4º, § 1º, da Resolução TJGO nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, quando ocorrer a votação de edital que disponibiliza mais de 5 (cinco) vagas de acesso ao segundo grau de jurisdição, a lista de antiguidade, para fins de composição dos quintos sucessivos, será atualizada a cada votação, mediante a exclusão do(a) escolhido(a) e com a inclusão do(a) posicionado(a) na ordem de antiguidade imediatamente seguinte, ou seja, magistrados(as) que fazem parte do segundo quinto sucessivo poderão integrar o primeiro quinto sucessivo de acordo com cada votação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão administrativa que será marcada posteriormente, o acesso de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será publicado.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdm22/

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 102013654996 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000613167 (Evento nº 2)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/02/2025 às 20:51

